



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Data de Afixação

____ / ____ / ____

EDITAL

27/2026

N.º de Registo 6920 Data 27/02/2026 Processo 41/2025/36

FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA, VEREADOR DA GESTÃO URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 40593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada (C.E.), na redação atual e para os efeitos da notificação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo que: -----

O **veículo Peugeot 106**, de cor branca, com a matrícula **35-20-GQ**, encontra-se **estacionado indevidamente, na Rua dos Eletricistas, próximo da Sigramar, em Vila Nova de Santo André, em Vila Nova de Santo André**, violando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do C.E., sendo este, **propriedade do Senhor Wallace de Jesus Bomfim**. -----

Dispõe o proprietário do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para **proceder à retirada do referido veículo**, da via pública. -----

Mais se informa que, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 163.º do referido Código, o estacionamento indevido não se interrompe, caso o veículo seja deslocado de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento. - Em caso de incumprimento do estipulado anteriormente, irá a Câmara Municipal remover a viatura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, ficando a mesma parqueada nas instalações da Valorsines, sitas na ZIL 2, lote 1024, em Sines, durante 45 dias, só podendo proceder ao seu levantamento, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 165.º e após o pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º do C.E. -----

Findo o prazo dos 45 dias e caso o veículo não seja reclamado será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do C. E. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 26 de Fevereiro de 2026

O Vereador da Gestão Urbanística e Fiscalização

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 40593, de 04 de dezembro de 2025)

Francisco Maria Carrajola de Sousa

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.